



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 03/2017/CONAD/PM-SE**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00035/2017-4

**ÓRGÃO:** Polícia Militar de Sergipe – PMSE

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Marcony Cabral Santos  
**CPF** 542.277.635-68  
**CARGO** Comandante Geral da PMSE  
**PERÍODO** 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** Maurício da Cunha Iunes  
**CPF** 865.602.807-30  
**CARGO** Comandante Geral da PMSE  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 18 de fevereiro

**NOME** Reinaldo Correia de Moura  
**CPF** 601.381.065-68  
**CARGO** Chefe da 6ª Seção do EMG

**NOME** Nilton Silva Guimarães  
**CPF** 532.962.735-49  
**CARGO** Chefe do Setor de Almojarifado

**NOME** José Dário Lisboa  
**CPF** 590.549.725-72  
**CARGO** Tesoureiro Geral

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe- PMSE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e do Diretor Administrativo da PMSE, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Sergipe, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 22 de fevereiro de 2016, composto 01 (um) volume, numerado de 01 a 215 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 – Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 09 a 016.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da Polícia Militar do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016 que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 488.299.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.020 a 024.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 026 a 031 e com os decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 033 a 078 e o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 094 a 096, respectivamente, a PMSE apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 479.819.805,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	R\$ 488.299.200,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	17.327.089,00
C	Dotação Anulada	(25.806.484,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	R\$ 479.819.805,00

Tomando por base o Balanço Orçamentário, às fls. 081 a 84 e Comparado-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso de arrecadação de R\$



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.297.377,19 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ (3.145.122,47), (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um DÉFICIT Orçamentário de R\$ 444.000.330,92 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	25.297.377,19
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	7.376.974,42
(-)	Despesa Realizada	(476.674.682,53)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>444.000.330,92</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, à fl.091 apresentou um **Resultado Patrimonial** positivo no valor de R\$ 5.343.956,34 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), que diminuído dos **Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores** fl.86 no valor de R\$ 3.706.041,76 (três milhões, setecentos e seis mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ 1.637.914,58 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 1.669.965,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do exercício de 2015, passou para o saldo de **R\$ 3.307.880,14** (três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos) em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 089.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
5.343.956,34	-3.706.041,76	1.637.914,58	1.669.965,56	3.307.880,14

### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 58.540,36 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), são



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

suficiente para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante ZERO, conforme o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 089.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas conciliações, às fls. 129 a 165, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl.086.

### 2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 922.124,67 (novecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 173 e 174, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 171, o qual confere com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.086.

### 2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo no valor de R\$ 87.877,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls.176 e 177, confere com as aquisições de bens móveis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, registradas na conta de Equipamento e Material Permanente do Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl.096.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl.179, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 104, no valor ZERADO, confere com o valor demonstrado no Relatório de Balancete Contábil, à fl. 119.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 167 a 169.

### 2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.183 a 186, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor celebrado total de R\$ 42.146.906,03 (quarenta e dois



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e seis reais e três centavos), e pagamentos executados no valor de R\$ 26.540.774,29 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl.188, na forma do Anexo XIV e XV Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidas e Recebidas fls. 190 e 192 da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 125, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 127, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 018 e 019, foi apresentado na Prestação de Contas, evidenciando as providências tomadas pela PMSE no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

## III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016 ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, às fls. 194 e 195.

## IV – DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual declaração do Ordenador de Despesas, à fl.199, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

## V – DAS DILIGÊNCIAS



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitida a Diligência à Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe, às fls. 001 a 215 apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe- PMSE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 20 de março 2017.

*Mariana Santos Dias*  
Mariana Santos Dias  
Assessora da AT/CGE  
Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Policia Militar do Estado de Sergipe - PMSE  
**PROCESSO** : 036.000.00035/2017-4  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Marcony Cabral Santos  
**CPF** : 542.277.635-68  
**PERÍODO** : 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Maurício da Cunha Iunes  
**CPF** : 865.602.807-30  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 18 de fevereiro de 2016

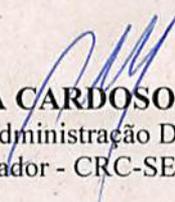
**NOME** : Nilton Silva Guimarães  
**CPF** : 532.962.735-49

**NOME** : José Dário Lisboa  
**CPF** : 590.549.725-72

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 03/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 03/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 20 de março de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da administração Direta-CONAD  
Contador - CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**PROCESSO** : 036.000.00035/2017-4  
**RELATÓRIO N°** : PCA N°03/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ENTIDADE** : Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Marcony Cabral Santos  
**CPF** : 542.277.635-68  
**PERÍODO** : 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Maurício da Cunha Iunes  
**CPF** : 865.602.807-30  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 18 de fevereiro de 2016

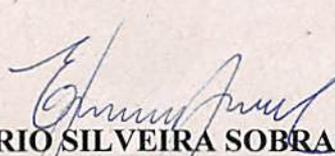
**NOME** : Nilton Silva Guimarães  
**CPF** : 532.962.735-49

**NOME** : José Dário Lisboa  
**CPF** : 590.549.7254-72

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 03/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 20 de março de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe